



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, DE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL ONDE FUNCIONARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA E IVANI DO NASCIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua João Augusto Falcão, 782, Centro, Japoatá/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 31.035.078/0001-75, neste ato representada pela sua titular, a Sr^a. Marta Andrea Araújo Santos, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Sr^a IVANI DO NASCIMENTO, CPF: 155.565.495-91, residente e domiciliado na Rua Pacatuba, 765, Centro, Japoatá/SE, CEP: 49.950-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo e Valor, nos termos da Lei n.º 8.245/91, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de direito público e a Constituição Federal c/c a inteligência da Lei n.º 8.666/93 e Art. 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93;

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica aditado em mais 12 (doze) meses, contados de 08/06/2019 a 08/06/2020, a partir da assinatura deste Termo de Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica aditado em 8,11% no preço vigente de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), passando a vigorar o preço atual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir da assinatura deste Termo de Aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Japoatá/SE, 08 de junho de 2019

Marta Andrea Araújo Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA
CONTRATANTE

Ivani do Nascimento
IVANI DO NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Felipe do Santos Guerra

CPF: 054.254.195-54

Uma Coqueta Rominger

CPF: 044.207.445-02